

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.484/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

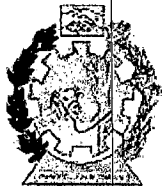
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.290.	Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA	
	PARLAMENTAR Nº 36000313344202000	
2573 - 3.3.90.30.00.00 88	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00
2574 - 3.3.90.35.00.00 88	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.500,00
06.002.10.301.0063.2.291.	Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA	
	PARLAMENTAR - 36000313342202000	
2575 - 3.3.90.30.00.00 88	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, será utilizado recurso proveniente de **excesso de arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO - Atenção Básica, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.03.11.18.00	Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
08/07/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em

17/07/2020.

Mauro Rui Heisler *es*
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

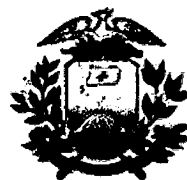
17 / 07 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1957

Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020

– Página 39

Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

espécie O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

CRÉDITO ADICIONAL Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente (Quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 43.421,66
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.002.00.000.0000.0.000. URBANIZAÇÃO
04.002.15.452.0019.1.255. Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de
Brasnorte-MT.
157 - 4.490.51.00.00 10 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.421,66

Total Suplementação: 43.421,66

proveniente de anulação parcial de dotação, em Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE 07.002.00.000.0000.0.000. PROMOÇÃO DE EVENTOS
07.002.20.122.0036.2.123. Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras
2049 - 3.350.41.00.00 10 CONTRIBUIÇÕES 43.421,66

Total Redução: 43.421,66

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.484/2020

outras providências.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e dá

espécie. O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.290.		Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000313344202000	
2573 - 3.390.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00
2574 - 3.390.35.00.00	88	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.500,00
06.002.10.301.0063.2.291.		Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR - 36000313344202000	
2575 - 3.390.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO - Atenção Básica, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.8.03.11.18.00

Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Total da Receita:

Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.485/2020

outras providências.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá

espécie. O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à